



CONTRATO Nº 37/SLC/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A STAR ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR TREINAMENTOS CONTINUADOS SOBRE NR10, NR05, NR33 E NR35, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.206/2018 - SAAE, NESTE MUNICÍPIO.....**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RONALD PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado **SAAE**, e a **STAR ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA**, com sede à Rua Santa Cruz, nº 95 - Centro, na cidade de Sorocaba/SP - CEP.: 18035-630, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.736.991/0001-99, representada neste ato, pela sua Procuradora, senhora **DAIANE TACHER CUNHA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 20/2021** e respectivo Processo Administrativo nº 10.206/2018 - **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

**PRIMEIRA – Objeto.**

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 10.206/2018 - **SAAE**, e por força do presente instrumento, se obriga a **ministrar treinamentos continuados sobre NR10, NR05, NR33 E NR35** por solicitação da Diretoria Administrativa Financeira do **SAAE**, de acordo com o preço apresentado:

LOTE 01					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit. por Turma (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5	Turmas	Cinco turmas do treinamento de <b>NR10 Curso complementar - SEP Reciclagem</b> (Segurança no sistema elétrico de potência e em suas	267,80	1.339,00

Redigido por Caren F. Rodrigues – Chefe SL. [Signature]

DA/SL [Signature]



CONTRATO Nº 37/SLC/2021

			proximidades) com carga horária de 08 horas conforme conteúdo programático do anexo três, item dois da NR10 e contemplando um total de 10 alunos por turma, totalizando <b>50 servidores</b> no total.		
<b>Total Lote (R\$)</b>					<b>1.339,00</b>

LOTE 02					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit. por Turma (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Turma	Uma turma do Curso de <b>NR-05 (Comissão interna de prevenção de acidentes)</b> com carga horária de 20 horas conforme conteúdo programático descrito no item 5.33 da NR -05 Comissão interna de prevenção de acidentes, contemplando um total de <b>35 servidores</b> a serem treinados.	2.282,67	2.282,67
<b>Total Lote (R\$)</b>					<b>2.282,67</b>

LOTE 03					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit. por Turma (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	Turmas	Duas turmas do treinamento de <b>Primeiros Socorros</b> com carga horária de 08 horas conforme conteúdo programático a ser enviado pelo Setor de Segurança e Saúde do SAAE Sorocaba, contemplando um total de 20 alunos por turma, totalizando <b>40 servidores</b> no total. O treinamento deverá contar com no mínimo 4 horas	687,50	1.375,00



CONTRATO Nº 37 /SLC/2021

			de prática e ser realizado por profissional que possua COREN.		
<b>Total Lote (R\$)</b>					<b>1.375,00</b>

LOTE 04					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit. por Turma (R\$)	Valor Total (R\$)
1	9	Turmas	Nove turmas do <b>Treinamento de Supervisor de Entrada em Espaços Confinados - NR33</b> com carga horária de 40 horas, conforme conteúdo programático descrito no item 33.3.5.4 e 33.3.5.5 da NR33 e contemplando um total de 20 servidores por turma, totalizando <b>180 servidores</b> . A parte prática deverá contemplar no mínimo 12 horas do treinamento.	1.158,0555	10.422,50
2	11	Turmas	Onze turmas do <b>Treinamento de NR33 – Espaços Confinados para Reciclagem de Trabalhadores/Vigias</b> , com carga horária de 08 horas, conforme conteúdo programático descrito no item 33.3.5.4 da NR33 e contemplando um total de 20 servidores por turma, totalizando <b>220 servidores</b> . A parte prática deverá contemplar no mínimo 4 horas do treinamento.	1.158,0555	12.738,61
3	16	Turmas	Dezesseis turmas do <b>Treinamento de NR33 – Espaços Confinados para Formação de Trabalhadores/Vigias</b> , com carga horária de 16 horas conforme conteúdo programático descrito no item 33.3.5.4 da NR33 e contemplando um total de 20 servidores por turma, totalizando <b>320 servidores</b> . A parte prática deverá	1.158,0555	18.528,89

Redigido por Caren F. Rodrigues – Chefe SL.

DA/SL



CONTRATO Nº 37 /SLC/2021

			contemplar no mínimo 4 horas do treinamento.		
<b>Total Lote (R\$)</b>					<b>41.690,00</b>

LOTE 05					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit. por Turma (R\$)	Valor Total (R\$)
1	13	Turmas	Treze turmas do treinamento de <b>NR35 - Trabalho em altura, para Reciclagem de trabalhadores</b> com carga horária de 08 horas, conforme conteúdo programático descrito no item 35.3.2 da NR35 e contemplando um total de <b>20 servidores</b> por turma, totalizando 260 servidores. A parte prática deverá contemplar no mínimo 4 horas do treinamento.	268,8965	3.495,65
2	16	Turmas	Dezesseis turmas do treinamento de <b>NR35 - Trabalho em altura para Formação de trabalhadores</b> com carga horária de 08 horas, conforme conteúdo programático descrito no item 35.3.2 da NR35 e contemplando um total de <b>20 servidores</b> por turma, totalizando 320 servidores. A parte prática deverá contemplar no mínimo 4 horas do treinamento.	268,8965	4.302,34
<b>Total Lote (R\$)</b>					<b>7.798,00</b>

<b>Valor Total Global (R\$)</b>	<b>54.484,67</b>
---------------------------------	------------------

1.2. Todas as obrigações e responsabilidade da **CONTRATADA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

**SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.**

Redigido por Caren F. Rodrigues – Chefe SL. \_\_\_\_\_

DA/SL \_\_\_\_\_



CONTRATO Nº 37/SLC/2021

**2.1.** A **CONTRATADA** deverá iniciar os treinamentos no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após a assinatura do contrato, conforme estabelecido no cronograma de treinamentos – **Anexo IX**.

**2.2.** A **CONTRATADA** deverá iniciar a execução do objeto de acordo com as informações recebidas pela fiscalização do **SAAE**, após a assinatura do contrato.

**2.2.1.** Decorrido o prazo estabelecido se a execução do objeto não for iniciada, a **CONTRATADA** será notificada pela fiscalização para no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da notificação, iniciá-la.

**2.3.** Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

**2.4.** A **CONTRATADA** deverá contratar e manter egressos das unidades do Sistema Prisional do Estado de São Paulo como mão-de-obra, conforme Lei Municipal nº 11.762/2018.

**2.4.1.** O quantitativo de vagas, segundo disposto no art. 1º e incisos da lei supra referida deverá obedecer ao seguinte critério:

a) Até 03 (três) postos de trabalho:  
admissão facultativa;

b) De 04 (quatro) até 06 (seis) postos de trabalho: 01 (um) vaga, com prioridade para egresso;

c) De 06 (seis) até 19 (dezenove) postos de trabalho: 02 (duas) vagas, com prioridade para os egressos;

d) Em 20 (vinte) ou mais postos de trabalho: vagas em número equivalente a 10% (dez por cento) do número total de postos de trabalho, divididas igualmente entre egressos.

**2.4.2.** Para o preenchimento das vagas a **CONTRATADA** deve contatar a Secretaria da Cidadania (SECID).

**2.5. Regime de Contratação:** empreitada por preço unitário.



CONTRATO N° 37/SLC/2021

**2.6. Fiscalização:** O SAAE designará o Sr. **WAGNER PEREIRA DA SILVA**, chefe do Setor de Segurança do Trabalho, CPF n° [REDACTED] e e-mail: [wagnersilva@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:wagnersilva@saaesorocaba.sp.gov.br) para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

**2.6.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.

**2.6.1.1.** A alteração será formalizada por apostilamento.

**2.7. Representação da CONTRATADA:** Deverá ser mantido a Senhora **DAIANE TACHER CUNHA**, CPF n° [REDACTED] e e-mail: [REDACTED] como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

**2.7.1.** Comunicar ao SAAE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.

**2.8. Subcontratação:** Os serviços não poderão ser subcontratados.

### **TERCEIRA – Recebimento do objeto.**

**3.1. Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

**3.2. Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### **QUARTA – Garantia contratual**

**4.1** A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da data da assinatura do contrato, a importância correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta**, a título de garantia da contratação, devendo essa garantia ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.1.1** A prova do recolhimento da garantia referida no subitem anterior deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo correspondente.

CONTRATO Nº 37 /SLC/2021

**4.1.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:**

a) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;

**4.1.3.** A garantia deverá ser pelo prazo da vigência contratual, sendo de no mínimo 12 (doze) meses quando a vigência for maior que a anualidade, contados da assinatura do contrato ou do início dos serviços – conforme o caso, devendo ser ajustada para cobertura do prazo contratual e proporcionalmente aos acréscimos de valores, sempre que necessário, especialmente em casos de aditamento/apostilamentos, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados do termo de início.

**4.2.** A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução do contrato.

**4.3.** Ocorrendo aditamentos, a **CONTRATADA** deverá ajustar a vigência e valor da Garantia, proporcionalmente, em **10 (dez) dias úteis** após a assinatura do respectivo termo de aditamento.

#### **QUINTA – Reajuste de preços e pagamentos.**

**5.1.** Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento e transporte do local de partida até o local de destino.

**5.2.** Os preços serão fixos e irreajustáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

**5.3.** Os preços terão reajuste de acordo com a variação do “Índice de Preços ao Consumidor IPC/FIPE”, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

CONTRATO Nº 37/SLC/2021

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P<sub>o</sub> = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I<sub>o</sub> = Índice do mês de apresentação da proposta.

**5.3.1.** O reajuste apurado pela formula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

**5.4.** Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **SAAE** a medição dos serviços executados durante o mês anterior, para conferência e aprovação.

**5.4.1.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua apresentação;

**5.4.2.** A nota fiscal/fatura será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

**5.4.3.** Se eventualmente a **CONTRATADA** estiver desobrigada da emissão de nota fiscal de serviço por meio eletrônico deverá comprovar tal situação através de forma documental.

**5.5.** Aprovada e liberada a medição pelo fiscal do contrato, a **CONTRATADA** encaminhará por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente.

**5.5.1.** A **CONTRATADA** emitirá a nota fiscal eletrônica com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestado a execução dos serviços pelo Setor competente do **SAAE**.

**5.6.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

**5.6.1.** Na sexta feira da primeira semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

**5.6.2.** Na sexta feira da segunda semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta-feira;

Redigido por Caren F. Rodrigues – Chefe SL.

DA/SL

**CONTRATO Nº 37/SLC/2021**

**5.7.** O prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**5.7.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

**5.7.2.** A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.7.3.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

**5.8.** A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **guias e certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções estabelecidas no edital e seus subitens, podendo, ainda, a critério da administração, ter o contrato rescindido:

a) **Guia de Previdência Social - GPS e Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP;**

b) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;**

c) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**

d) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

**5.8.1.** Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente certame.



**CONTRATO Nº 37/SLC/2021**

**5.9.** Os documentos relacionados no subitem 5.6 incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados ao fiscalizador e para o e-mail [contratos@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:contratos@saaesorocaba.sp.gov.br).

**SEXTA – valor total do contrato**

**6.1.** O valor total do presente contrato importa em **R\$ 54.484,67 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).**

**SÉTIMA – sanções por inadimplemento.**

**7.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do contrato/pedido de compra a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

**7.1.1.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **CONTRATADA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas;

**7.1.2.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual, conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o Contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido.

**7.1.3.** Multa de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de **paralisação dos serviços**, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

**7.1.4.** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), se a **CONTRATADA não efetuar a adequação da garantia na hipótese de aditamento contratual de prazo**; ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

**7.1.5.** Advertência, se a **CONTRATADA não efetuar a adequação da garantia, na hipótese de aditamento contratual para acréscimo**; e, no caso de reincidência, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos

CONTRATO Nº 37/SLC/2021

quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA** o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

**7.1.6.** Multa de 1% (um por cento) do valor total do Contrato caso deixe de apresentar as guias e certidões, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS, junto com o documento fiscal, conforme subitem 6.7;

**7.1.7.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, se os serviços forem executados por intermédio de terceiros.

**7.1.8.** Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 1% (um por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula;

**7.1.9.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

**7.1.10.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

**7.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**7.3.** Os valores de eventuais multas deverão ser descontados primeiramente da garantia oferecida, acaso insuficiente serão descontados dos pagamentos a serem efetuados pelo **SAAE**.

**7.4.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### OITAVA – vigência contratual

Redigido por Caren F. Rodrigues – Chefe SL.

DA/SL

CONTRATO Nº <sup>37</sup>/SLC/2021

**8.1.** A vigência contratual será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.1.1.** O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

#### **NONA – rescisão contratual.**

**9.1.** Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

**9.2.** A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

**9.3.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **DÉCIMA - Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 20/2021.**

**10.1.** Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

**10.2.** O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico nº 20/2021** e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 10.206/2018.

#### **DÉCIMA PRIMEIRA – recurso financeiro**

**11.1.** A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 24.03.00 3.3.90.39 17 512 5005 2165 04.

#### **DÉCIMA SEGUNDA – legislação aplicável.**

**12.1.** O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código



**CONTRATO Nº 37 /SLC/2021**

de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.2.** E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 13 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**  
Ronald Pereira da Silva  
Diretor Geral

\_\_\_\_\_  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**  
Wagner Pereira da Silva  
Chefe do Setor de Segurança do Trabalho

\_\_\_\_\_  
**STAR ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA.**  
Daiane Tacher Cunha  
Procuradora

**Testemunhas:**

01. \_\_\_\_\_

Priscila Gonçalves T. P. Leite  
Chefe do Departamento Administrativo

02. \_\_\_\_\_

Cátia Regina Pereira Tardelli  
SAAE Sorocaba



## DECLARAÇÃO

### 1. Identificação do Dirigente:

Nome: Daiane Tacher Cunha

CPF: [REDACTED]

Cargo: Procuradora

Empresa: Star Engenharia e Medicina Ocupacional Ltda.

Telefone: [REDACTED]

e-mail: [REDACTED]

### 2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 13 de outubro de 2021.

**STAR ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA.**

Daiane Tacher Cunha - Procuradora

RG.: [REDACTED]



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**CONTRATADO:** Star Engenharia e Medicina Ocupacional Ltda.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 37/SLC/2021

**OBJETO:** Treinamentos continuados sobre NR10, NR05, NR33 E NR35.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- c) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- d) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Redigido por Caren F. Rodrigues – Chefe SL.

DA/SL



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 13 de outubro de 2021

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Nome: Pâmella Abellan Bovolon

Cargo: Diretora Adm. e Financeira

CPF: [REDACTED]

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Daiane Tacher Cunha

Cargo: Procuradora

CPF: [REDACTED]

**ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:**

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:** Star Engenharia e Medicina Ocupacional Ltda.

**CNPJ Nº:** 05.736.991/0001-99

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** nº 37 /SLC/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 / 10 /2021

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

**OBJETO:** Treinamentos continuados sobre NR10, NR05, NR33 E NR35.

**VALOR (R\$):** R\$ 54.484,67 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 13 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Ronald Pereira da Silva**  
Diretor Geral  
[ronald@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:ronald@saaesorocaba.sp.gov.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO.**

Contratação de empresa para ministrar treinamentos continuados sobre NR10 Curso complementar - SEP Reciclagem (Segurança no sistema elétrico de potência e em suas proximidades), NR05 - CIPA (Comissão interna de prevenção de acidentes), NR33 - Espaço Confinado Formação e Reciclagem de Supervisores de Entrada, Trabalhadores e Vigias, NR35 Trabalho em altura Reciclagem e Formação e Primeiros Socorros, seguindo as legislações pertinentes a esses temas.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**

Contratação de empresa para ministrar treinamentos continuados sobre NR10 Curso complementar - SEP Reciclagem (Segurança no sistema elétrico de potência e em suas proximidades), NR05- CIPA (Comissão interna de prevenção de acidentes), NR33 - Espaço Confinado Formação e Reciclagem, NR35 Trabalho em altura Reciclagem e Formação e Primeiros Socorros, seguindo as legislações pertinentes a esses temas, com as seguintes especificações:

- 05 (Cinco) turmas do treinamento de **NR10 Curso complementar - SEP Reciclagem** (Segurança no sistema elétrico de potência e em suas proximidades) com carga horária de 08 horas conforme conteúdo programático do anexo três, item dois da NR10 e contemplando um total de 10 alunos por turma, totalizando 50 servidores no total;
- 01(Uma) turma do **Curso de NR-05** (Comissão interna de prevenção de acidentes) com carga horária de 20 horas conforme conteúdo programático descrito no item 5.33 da NR-05 Comissão interna de prevenção de acidentes, contemplando um total de 35 servidores a serem treinados;
- 02 (Duas) turmas do treinamento de **Primeiros Socorros** com carga horária de 08 horas conforme conteúdo programático a ser enviado pelo Setor de Segurança e Saúde do SAAE Sorocaba, contemplando um total de 20 alunos por turma, totalizando 40 servidores no total. O treinamento deverá contar com no mínimo 4 horas de prática e ser realizado por profissional da saúde/socorrista.

Conteúdo Programático:

- Análise primária
- Procedimento de reanimação cardiopulmonar (RCP)

- Engasgamento
  - Hemorragias
  - Emergências Clínicas
  - Hipoglicemia/Hiperglicemia
  - Desmaios
  - Hipo/Hipertensão
  - Animais peçonhentos
  - Queimaduras
  - Colar cervical
  - Transporte de vítimas
  - Simulado prático de primeiros socorros
  - Simulado prático de RCP
- 09 (Nove) turmas do Treinamento de Supervisor de Entrada em Espaços Confinados - **NR33** com carga horária de 40 horas, conforme conteúdo programático descrito no item 33.3.5.4 e 33.3.5.5 da NR33 e contemplando um total de 20 servidores por turma, totalizando 180 servidores. A parte prática deverá contemplar no mínimo 12 horas do treinamento.
  - 11 (Onze) turmas do Treinamento de **NR33 – Espaços Confinados para Reciclagem** de Trabalhadores/Vigias, com carga horária de 08 horas, conforme conteúdo programático descrito no item 33.3.5.4 da NR33 e contemplando um total de 20 servidores por turma, totalizando 220 servidores. A parte prática deverá contemplar no mínimo 4 horas do treinamento.
  - 16 (Dezesseis) turmas do **Treinamento de NR33 – Espaços Confinados para Formação de Trabalhadores/Vigias**, com carga horária de 16 horas conforme conteúdo programático descrito no item 33.3.5.4 da NR33 e contemplando um total de 20 servidores por turma, totalizando 320 servidores. A parte prática deverá contemplar no mínimo 4 horas do treinamento.
  - 13 (Treze) turmas do treinamento de **NR35 - Trabalho em altura, para Reciclagem** de trabalhadores com carga horária de 08 horas, conforme conteúdo programático descrito no item 35.3.2 da NR35 e contemplando um

total de 20 servidores por turma, totalizando 260 servidores. A parte prática deverá contemplar no mínimo 4 horas do treinamento.

- 16 (Dezesseis) turmas do treinamento de **NR35 - Trabalho em altura para Formação de trabalhadores** com carga horária de 08 horas, conforme conteúdo programático descrito no item 35.3.2 da NR35 e contemplando um total de 20 servidores por turma, totalizando 320 servidores. A parte prática deverá contemplar no mínimo 4 horas do treinamento.

Todos os treinamentos serão marcados conforme **cronograma anexo**, a carga horária será cumprida conforme nossas necessidades podendo ser feito em período integral, ou meio período para comportar a carga horária exigida de cada treinamento.

Os treinamentos serão realizados nas salas de treinamento disponíveis nas sedes do SAAE Sorocaba, a parte prática também será realizada internamente. A empresa contratada deverá disponibilizar:

Material para acompanhamento do curso, para cada aluno, sendo:

- Apostila contendo o conteúdo apresentado e 01 (uma) caneta esferográfica por participante;
- Certificados de conclusão individual para os servidores e para a empresa contendo o nome de todos os participantes; os certificados deverão ser entregues em no máximo 5 dias úteis após o término do treinamento de cada turma, no Setor de Política de Pessoal e Treinamento (SPPT) do SAAE Sorocaba;
- Lista de chamada com assinatura de todos os servidores e do instrutor/empresa que ministrará o treinamento. Deverá ser entregue uma cópia dessa lista ao Setor de Políticas de Pessoal e Treinamento – SSSO do SAAE Sorocaba;
- Material audiovisual necessário à realização do treinamento, tais como computador e Datashow;
- Deverá haver teste para avaliação do conteúdo apresentado após o término do treinamento, este deverá ser entregue corrigido ao SAAE junto com os certificados e lista de chamada em até 5 dias uteis após o término do treinamento;
- Estar disponível para realização de Reuniões antecedentes aos treinamentos para definições inerentes a prática, equipamentos e inserção de conteúdo programático;

- Todos os equipamentos a serem utilizados durante a parte prática dos treinamentos de Espaço Confinado, Trabalho em altura e Primeiros Socorros deverão ser disponibilizados pela contratada, a quantidade desses deverá ser suficiente para atender a demanda de servidores durante o treinamento (máximo de 20 envolvidos/turmas), deverão ser os seguintes:
  1. Capacetes;
  2. Luvas;
  3. Cintos tipo paraquedista com talabartes e trava quedas com certificação compulsória;
  4. Polias duplas;
  5. Cabo de fibra sintética;
  6. Tripé de ancoragem;
  7. Guincho resgatador
  8. Medidor de gases;
  9. Cintas de ancoragem;
  10. Mosquetões;
  11. Placas de ancoragem;
  12. Materiais de resgate e primeiros Socorros;
  13. Materiais descartáveis para o curso de Primeiros Socorros, talas, boneco simulador, entre outros necessários;

### **3. JUSTIFICATIVA.**

Para justificativa das capacitações encontramos embasamento legal para a maioria dos treinamentos solicitados, através de portaria federais que são inseridas através das Normas Regulamentadoras, os treinamentos envolvem, portanto, atendimento a legislação e capacitação de servidores com a principal finalidade de prevenção de acidentes no SAAE Sorocaba. Abaixo a base legal de cada treinamento acontecer embasados na portaria 3214/78 do TRT:

NR10 - Reciclagem em SEP - Sistema Elétrico de Potência

Os trabalhadores autorizados a intervir em instalações elétricas devem possuir treinamento específico sobre os riscos decorrentes do emprego da energia elétrica e as principais medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas, de acordo com o estabelecido no Anexo II desta NR.

Deve ser realizado um treinamento de reciclagem bienal.

O treinamento terá carga horária de oito, distribuídas e será realizado durante o expediente normal da empresa.

#### NR05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

A empresa deverá promover treinamento para os membros da CIPA, titulares e suplentes, antes da posse.

O treinamento terá carga horária de vinte horas, distribuídas em no máximo oito horas diárias e será realizado durante o expediente normal da empresa.

#### Primeiros Socorros:

Os treinamentos de primeiros socorros são necessários visto possuímos equipes volantes em toda a cidade de Sorocaba, incluindo as Estações de Tratamento de água e esgoto, que em muitas vezes precisam de apoio. Atualmente não possuímos pessoal especializado para dar esse respaldo, ou mesmo orientação no local, os envolvidos serão indicados pelas diretorias.

Temos também base para que a equipe preparada possa dar apoio a acompanhamento/primeiros socorros no Decreto nº21.820, de 27 Meio de 2015, que dispõe sobre o programa de prevenção e tratamento ao uso de álcool e outras drogas no âmbito do Saae.

Conteúdo específico para treinamento de Primeiros Socorros anexo ao Termo de Referência.

#### NR33 - Espaço Confinado, Trabalhadores e Vigia e Supervisores de Entrada Formação e Reciclagem:

- É vedada a designação para trabalhos em espaços confinados sem a prévia capacitação do trabalhador.
- Todos os Supervisores de Entrada devem receber capacitação específica, com carga horária mínima de quarenta horas para a capacitação inicial.
- A capacitação inicial dos trabalhadores autorizados e Vigias devem ter carga horária mínima de dezesseis horas e ser realizada dentro do horário de trabalho.

- Todos os trabalhadores autorizados, Vigias e Supervisores de Entrada devem receber capacitação periódica a cada 12 meses, com carga horária mínima de 8 horas.

#### NR35 - Trabalhos em Altura, Formação e Reciclagem:

- O empregador deverá promover programa para capacitação dos trabalhadores à realização de trabalho em altura.
- O empregador deverá promover treinamento periódico bienal e sempre que ocorrer quaisquer das situações:
  - a- Mudança de procedimentos, condições ou operações no trabalho;
  - b- Evento que indique necessidade de novo treinamento;
  - c- Retorno de afastamento ao trabalho por período superior a noventa dias;

#### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da lei geral)**

##### **Qualificação Técnica Operacional**

- a) Atestado ou declaração em nome do licitante fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de **treinamentos na área de segurança do trabalho.**
  - a1) O(s) atestado(s) certidão(ões) deverá(ão) ser apresentados em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de que o(s) expediu, com a devida identificação.
  - a2) O(s) atestado(s) certidão(ões) que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos decisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts. 251 e 252 da Lei nº 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.
- b) A empresa contratada deverá possuir CNAE para treinamentos.

##### **Qualificação Técnica Profissional**

- a1) O profissional que irá ministrar os treinamentos (NR's 05, 10, 33 e 35) deverá possuir formação na área de Segurança do trabalho com registro no MTE, quando técnico em segurança do trabalho, e no CREA, quando Engenheiro de segurança do trabalho.

- a2) O profissional que irá ministrar os treinamentos de Primeiros Socorros, poderá ser qualquer profissional da área da enfermagem que possua COREN (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares), caso a empresa queira optar por outro profissional, como médico, não haverá restrições, pois o registro mínimo exigido será o COREN.
- b) Deverá ter proficiência para ministrar o treinamento, comprovando aptidão através da apresentação de atestados ou declarações fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de **treinamentos similares e compatíveis com o objeto da licitação (NR10, NR05, NR33, NR35 e Primeiros Socorros)**.
- c) O currículo do instrutor deverá ser enviado ao Setor de Políticas de Pessoal e Treinamento - SPPT do SAAE antes da realização dos treinamentos para avaliação.

## 5. PRAZO DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

O presente contrato terá duração de 24 meses, conforme cronograma de treinamento (anexo), visando atender as necessidades desta Autarquia, devido a quantidade de treinamentos previstos.

Os certificados dos funcionários que farão o curso deverão ser entregues em cinco dias úteis após o término do treinamento de cada turma no Setor de Política de pessoal e Treinamento do SAAE.

## 6. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

Os Treinamentos serão realizados nas sedes da empresa SAAE Sorocaba, conforme a disponibilidade dos auditórios;

ETA CERRADO – Avenida General Carneiro, 2001 – Vila Lucy

ETE S1 – Avenida Quinze de agosto, 6714/6716 – Vila Mineirão

Unidade CO (Centro Operacional) – Avenida Com. Camilo Júlio, 255 – Bairro Ibiti do Paço.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, a Contratada apresentar à Fiscalização do SAAE a medição dos serviços executados durante o mês anterior, para conferência e aprovação. Por sua vez, o SAAE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.

Aprovada e liberada a medição, a Contratada encaminhará por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente.

O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015 – SAAE.

**8. SUBCONTRATAÇÃO:**

Considerando a natureza do objeto da contratação, não se viabiliza técnico/operacionalmente a realização de subcontratação, motivo pelo qual a mesma está vedada.

**9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO/CRITÉRIO DE MEDIÇÃO**

O critério de julgamento será o menor preço global.

O pagamento será realizado mensalmente, conforme o número de turmas que receberem o treinamento.

**10. UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR.**

DAP/Setor de Políticas de Pessoal e Treinamentos – Setor de Segurança do Trabalho.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA 1

Avenida Pereira da Silva, 1.285 – Sta. Rosália – Sorocaba – SP – CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 – FAX: (15) 3224-5820 – C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 – I.E. 669.573.983.111

FORNECEDOR: 12438 STAR ENGENHARIA E MED OCUPACIONAL LTDA EPP

C.N.P.J. : 05.736.991/0001-99

ENDERECO : RUA SANTA CRUZ

CIDADE : SOROCABA

BAIRRO : CENTRO

INSC. EST. :

## PEDIDO DE COMPRA

No. 95 No. 000685 /2021

Data 25/08/2021

Processo E00020 /2021

UF: SP CEP: 18035630

FONE: (15) 3031-2846 FAX: (15) 3232-6523

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,--	UN	000.00000.9125-01 DESPESAS COM CURSOS/TREINAMENTOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR TREINAMENTOS SOBRE  NR10 CURSO COMPLEMENTAR - SEP RECICLAGEM SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA E EM SUAS PROXIMIDADES CARGA HORÁRIA 12 HORAS 5 TURMAS DE 10 SERVIDORES CADA	1.339,0000	1.339,00
SC.05/2018 - PA10.206/2018 - PE20/2021 - DAF/DAP/SPPT				<b>TOTAL</b>	<b>1.339,00</b>

~~24 MESES~~ Empenhos 01260/2021

PRAZO DE ENTREGA: AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD. IBITI DO PACO

LOCAL DE ENTREGA: RESOL. 08/15

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:  
OBSERVAÇÃO

SAAE - SOROCABA

DATA

DE ACORDO

FORNECEDOR

DATA

OS PRODUTOS E/ OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTE PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA 1

Avenida Pereira da Silva, 1.285 – Sta. Rosália – Sorocaba – SP – CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 – FAX: (15) 3224-5820 – C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 – I.E. 669.573.983.111

FORNECEDOR: 12438 STAR ENGENHARIA E MED OCUPACIONAL LTDA EPP

C.N.P.J. : 05.736.991/0001-99

ENDERECO : RUA SANTA CRUZ

CIDADE : SOROCABA

BAIRRO : CENTRO

INSC. EST. :

## PEDIDO DE COMPRA

No. 95 No. 000686 /2021

Data 25/08/2021

Processo E00020 /2021

UF: SP CEP: 18035630

FONE: (15) 3031-2846 FAX: (15) 3232-6523

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,---	UN	000.00000.9125-01 DESPESAS COM CURSOS/TREINAMENTOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR TREINAMENTOS SOBRE  NR05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES CARGA HORÁRIA 20 HORAS 1 TURMA DE 35 SERVIDORES	2.282,6700	2.282,67
SC.05/2018 - PA10.206/2018 - PE20/2021 - DAF/DAP/SPPT				<b>TOTAL</b>	<b>2.282,67</b>

24 MESES - Empenhos 01260/2021  
 PRAZO DE ENTREGA: AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD. IBITI DO PACO  
 LOCAL DE ENTREGA:  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: RESOL. 08/15  
 OBSERVAÇÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ DE ACORDO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 SAAE - SOROCABA DATA FORNECEDOR DATA

OS PRODUTOS E/ OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA 1

Avenida Pereira da Silva, 1.285 – Sta. Rosália – Sorocaba – SP – CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 – FAX: (15) 3224-5820 – C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 – I.E. 669.573.983.111

FORNECEDOR: 12438 STAR ENGENHARIA E MED OCUPACIONAL LTDA EPP

C.N.P.J. : 05.736.991/0001-99

ENDERECO : RUA SANTA CRUZ

CIDADE : SOROCABA

BAIRRO : CENTRO

INSC. EST. :

## PEDIDO DE COMPRA

No. 95 No. 000687 /2021

Data 25/08/2021

Processo E00020 /2021

UF: SP CEP: 18035630

FONE: (15) 3031-2846 FAX: (15) 3232-6523

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,---	UN	000.00000.9125-01 DESPESAS COM CURSOS/TREINAMENTOS  CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR TREINAMENTOS SOBRE  PRIMEIROS SOCORROS CARGA HORARIA 08 HORAS, COM PELO MENOS 4 HORAS DE PARTE PRÁTICA 2 TURMAS DE 20 SERVIDORES CADA	1.375,0000	1.375,00
SC.05/2018 - PA10.206/2018 - DAF/DAP/SPPT				<b>TOTAL</b>	<b>1.375,00</b>

~~24 MESES~~ ~~Empenhos 01260/2021~~

PRAZO DE ENTREGA: AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD. IBITI DO PACO

LOCAL DE ENTREGA: RESOL. 08/15

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: OBSERVAÇÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ DE ACORDO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

SAAE - SOROCABA DATA FORNECEDOR DATA

OS PRODUTOS E/ OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA 1

Avenida Pereira da Silva, 1.285 – Sta. Rosália – Sorocaba – SP – CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 – FAX: (15) 3224-5820 – C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 – I.E. 669.573.983.111

FORNECEDOR: 12438 STAR ENGENHARIA E MED OCUPACIONAL LTDA EPP

C.N.P.J. : 05.736.991/0001-99

ENDERECO : RUA SANTA CRUZ

CIDADE : SOROCABA

BAIRRO : CENTRO

INSC. EST. :

## PEDIDO DE COMPRA

No. 95 No. 000688 /2021

Data 25/08/2021

Processo E00020 /2021

UF: SP CEP: 18035630

FONE: (15) 3031-2846 FAX: (15) 3232-6523

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1	UN	000.00000.9125-01 DESPESAS COM CURSOS/TREINAMENTOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR TREINAMENTOS SOBRE  NR33 TREINAMENTO DE SUPERVISOR DE ENTRADA EM ESPAÇOS CONFINADOS CARGA HORÁRIA 40 HORAS, COM NO MÍNIMO 12 HORAS DE PARTE PRÁTICA 9 TURMAS DE 20 SERVIDORES CADA	10.422,5000	10.422,50
SC.05/2018 - PA10.206/2018 - DAF/DAP/SPPT				<b>TOTAL</b>	<b>10.422,50</b>

~~24 MESES~~ Empenhos 01260/2021

PRAZO DE ENTREGA: AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD. IBITI DO PACO

LOCAL DE ENTREGA: RESOL. 08/15

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÃO

SAAE - SOROCABA

DATA

DE ACORDO

FORNECEDOR

DATA

OS PRODUTOS E/ OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA 1

Avenida Pereira da Silva, 1.285 – Sta. Rosália – Sorocaba – SP – CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 – FAX: (15) 3224-5820 – C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 – I.E. 669.573.983.111

FORNECEDOR: 12438 STAR ENGENHARIA E MED OCUPACIONAL LTDA EPP

C.N.P.J. : 05.736.991/0001-99

ENDERECO : RUA SANTA CRUZ

CIDADE : SOROCABA

BAIRRO : CENTRO

INSC. EST. :

No. 95 No. 000689 /2021

Data 25/08/2021

UF: SP CEP: 18035630

Processo E00020 /2021

FONE: (15) 3031-2846 FAX: (15) 3232-6523

## PEDIDO DE COMPRA

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,00	UN	<p>000.00000.9125-01 DESPESAS COM CURSOS/TREINAMENTOS</p> <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR TREINAMENTOS SOBRE</p> <p>NR33 ESPACOS CONFINADOS PARA RECICLAGEM DE TRABALHADORES VIGIAS E SUPERVISORES DE ENTRADA CARGA HORARIA 12 HORAS, NO MINIMO 4 HORAS DE PARTE PRÁTICA</p> <p>11 TURMAS DE 20 SERVIDORES CADA</p>	12.738,6100	12.738,61
<b>TOTAL</b>					<b>12.738,61</b>

SC.05/2018 - PA10.206/2018 - DAF/DAP/SPPT

24 MESES - Empenhos 01260/2021

PRAZO DE ENTREGA: AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD. IBITI DO PACO

LOCAL DE ENTREGA: RESOL. 08/15

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: OBSERVAÇÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ DE ACORDO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

SAAE - SOROCABA DATA FORNECEDOR DATA

OS PRODUTOS E/ OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA 1

Avenida Pereira da Silva, 1.285 – Sta. Rosália – Sorocaba – SP – CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 – FAX: (15) 3224-5820 – C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 – I.E. 669.573.983.111

FORNECEDOR: 12438 STAR ENGENHARIA E MED OCUPACIONAL LTDA EPP

C.N.P.J. : 05.736.991/0001-99

ENDERECO : RUA SANTA CRUZ

CIDADE : SOROCABA

BAIRRO : CENTRO

INSC. EST. :

## PEDIDO DE COMPRA

No. 95 No. 000690 /2021

Data 25/08/2021

Processo E00020 /2021

UF: SP CEP: 18035630

FONE: (15) 3031-2846 FAX: (15) 3232-6523

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1	UN	<p>000.00000.9125-01 DESPESAS COM CURSOS/TREINAMENTOS</p> <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR TREINAMENTOS SOBRE</p> <p>NR33 ESPACOS CONFINADOS PARA FORMAÇÃO DE TRABALHADORES E VIGIAS</p> <p>CARGA HORARIA 16 HORAS, NO MINIMO 4 HORAS DE PRÁTICA</p> <p>16 TURMAS DE 20 SERVIDORES CADA</p>	18.528,8800	18.528,88
<b>TOTAL</b>					<b>18.528,88</b>

SC.05/2018 - PA10.206/2018 - DAF/DAP/SPPT

~~24 MESES~~ Empenhos 01260/2021

PRAZO DE ENTREGA: AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD. IBITI DO PACO

LOCAL DE ENTREGA: RESOL. 08/15

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: OBSERVAÇÃO

SAAE - SOROCABA

DATA

DE ACORDO

FORNECEDOR

DATA

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA 1

Avenida Pereira da Silva, 1.285 – Sta. Rosália – Sorocaba – SP – CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 – FAX: (15) 3224-5820 – C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 – I.E. 669.573.983.111

FORNECEDOR: 12438 STAR ENGENHARIA E MED OCUPACIONAL LTDA EPP

C.N.P.J. : 05.736.991/0001-99

ENDereco : RUA SANTA CRUZ

CIDADE : SOROCABA

BAIRRO : CENTRO

INSC. EST. :

## PEDIDO DE COMPRA

No. 95 No. 000691 /2021

Data 25/08/2021

Processo E00020 /2021

UF: SP CEP: 18035630

FONE: (15) 3031-2846 FAX: (15) 3232-6523

ITEM	QUANT.	UN	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,--	UN	<p>000.00000.9125-01 DESPESAS COM CURSOS/TREINAMENTOS</p> <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR TREINAMENTOS SOBRE</p> <p>NR35 TRABALHO EM ALTURA PARA RECICLAGEM DE TRABALHADORES</p> <p>CARGA HORARIA 12 HORAS, NO MINIMO 4 HORAS DE PARTE PRÁTICA</p> <p>13 TURMAS DE 20 SERVIDORES CADA</p>	3.495,6600	3.495,66
<b>TOTAL</b>					<b>3.495,66</b>

SC.05/2018 - PA10.206/2018 - DAF/DAP/SPPT

24 MESES Empenhos 01260/2021

PRAZO DE ENTREGA: AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD. IBITI DO PACO

LOCAL DE ENTREGA: RESOL. 08/15

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÃO

\_\_\_\_\_ DE ACORDO \_\_\_\_\_

SAAE - SOROCABA DATA FORNECEDOR DATA

OS PRODUTOS E/ OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA 1

Avenida Pereira da Silva, 1.285 – Sta. Rosália – Sorocaba – SP – CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 – FAX: (15) 3224-5820 – C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 – I.E. 669.573.983.111

FORNECEDOR: 12438 STAR ENGENHARIA E MED OCUPACIONAL LTDA EPP

C.N.P.J. : 05.736.991/0001-99

ENDERECO : RUA SANTA CRUZ

CIDADE : SOROCABA

BAIRRO : CENTRO

INSC. EST. :

## PEDIDO DE COMPRA

No. 95 No. 000692 /2021

Data 25/08/2021

UF: SP CEP: 18035630

Processo E00020 /2021

FONE: (15) 3031-2846 FAX: (15) 3232-6523

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,--	UN	000.00000.9125-01 DESPESAS COM CURSOS/TREINAMENTOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR TREINAMENTOS SOBRE  NR35 TRABALHO EM ALTURA PARA FORMAÇÃO DE TRABALHADORES CARGA HORÁRIA 12 HORAS, NO MÍNIMO 4 HORAS DE PRÁTICA 16 TURMAS DE 20 SERVIDORES CADA	4.302,3400	4.302,34
SC.05/2018 - PA10.206/2018 - DAF/DAP/SPPT				<b>TOTAL</b>	<b>4.302,34</b>

~~24 MESES~~ Empenhos 01260/2021

PRAZO DE ENTREGA: AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD. IBITI DO PACO

LOCAL DE ENTREGA: RESOL. 08/15

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: OBSERVAÇÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ DE ACORDO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

SAAE - SOROCABA DATA FORNECEDOR DATA

OS PRODUTOS E/ OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.

**PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**

**Ao**  
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sorocaba - SAAE**

Pregão Eletrônico nº 20/2021  
Edital nº 26/2021

**STAR ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ do MF sob nº 05.736.991/0001-99, situada à Rua Santa Cruz, nº 95, Bairro Centro, CEP 18035-630, na cidade de Sorocaba/SP, telefone nº (15) 99724.0412, e-mail [REDACTED], com inscrição municipal sob nº 129.062, por intermédio de sua procuradora, *Daiane Tacher Cunha*, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], oferecemos a esse órgão, os preços a seguir indicados, objetivando a contratação de empresa para ministrar treinamentos continuados sobre NR10, NR05, NR33 E NR35, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
<b>LOTE 01</b>					
1	5	Turma	Cinco turmas do treinamento de NR10 Curso complementar - SEP Reciclagem (Segurança no sistema elétrico de potência e em suas proximidades) com carga horária de 08 horas conforme conteúdo programático do anexo três, item dois da NR10 e contemplando um total de 10 alunos por turma, totalizando 50 servidores no total.	R\$ 267,80	R\$ 1.339,00
				<b>Total Lote</b>	<b>R\$ 1.339,00</b>
<b>LOTE 02</b>					
1	1	Turma	Uma turma do Curso de NR-05 (Comissão interna de prevenção de acidentes) com carga horária de 20 horas conforme conteúdo programático descrito no item 5.33 da NR -05 Comissão interna de prevenção de acidentes, contemplando um total de 35 servidores a serem treinados;	R\$ 2.282,67	R\$ 2.282,67
				<b>Total Lote</b>	<b>R\$ 2.282,67</b>




LOTE 03					
1	2	Turma	Duas turmas do treinamento de Primeiros Socorros com carga horária de 08 horas conforme conteúdo programático a ser enviado pelo Setor de Segurança e Saúde do SAAE Sorocaba, contemplando um total de 20 alunos por turma, totalizando 40 servidores no total. O treinamento deverá contar com no mínimo 4 horas de prática e ser realizado por profissional que possua COREN.	R\$ 687,50	R\$ 1.375,00
				<b>Total Lote</b>	<b>R\$ 1.375,00</b>
LOTE 04					
1	9	Turma	Nove turmas do Treinamento de Supervisor de Entrada em Espaços Confinados - NR33 com carga horária de 40 horas, conforme conteúdo programático descrito no item 33.3.5.4 e 33.3.5.5 da NR33 e contemplando um total de 20 servidores por turma, totalizando 180 servidores. A parte prática deverá contemplar no mínimo 12 horas do treinamento.	R\$ 1.158,05556	R\$ 10.422,50
2	11	Turma	Onze turmas do Treinamento de NR33 – Espaços Confinados para Reciclagem de Trabalhadores/Vigias, com carga horária de 08 horas, conforme conteúdo programático descrito no item 33.3.5.4 da NR33 e contemplando um total de 20 servidores por turma, totalizando 220 servidores. A parte prática deverá contemplar no mínimo 4 horas do treinamento.	R\$ 1.158,05556	R\$ 12.738,6112



3	16	Turma	Dezesseis turmas do Treinamento de NR33 – Espaços Confinados para Formação de Trabalhadores/Vigias, com carga horária de 16 horas conforme conteúdo programático descrito no item 33.3.5.4 da NR33 e contemplando um total de 20 servidores por turma, totalizando 320 servidores. A parte prática deverá contemplar no mínimo 4 horas do treinamento.	R\$ 1.158,05556	R\$ 18.528,889
	36			<b>Total Lote</b>	<b>R\$ 41.690,00</b>
<b>LOTE 05</b>					
1	13	Turma	Treze turmas do treinamento de NR35 - Trabalho em altura, para Reciclagem de trabalhadores com carga horária de 08 horas, conforme conteúdo programático descrito no item 35.3.2 da NR35 e contemplando um total de 20 servidores por turma, totalizando 260 servidores. A parte prática deverá contemplar no mínimo 4 horas do treinamento.	R\$ 268,896552	R\$ 3.495,655176
2	16	Turma	Dezesseis turmas do treinamento de NR35 - Trabalho em altura para Formação de trabalhadores com carga horária de 08 horas, conforme conteúdo programático descrito no item 35.3.2 da NR35 e contemplando um total de 20 servidores por turma, totalizando 320 servidores. A parte prática deverá contemplar no mínimo 4 horas do treinamento.	R\$ 268,896552	R\$ 4.302,344832
	29			<b>Total Lote</b>	<b>R\$ 7.798,00</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 54.484,67</b>

O valor ofertado por esta empresa para 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ 54.484,67 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Declaramos que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.





Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Dados do responsável para assinatura do Contrato e Preposto:**

**Nome completo:** Daiane Tacher Cunha

**RG nº:** [REDACTED]

**CPF nº:** [REDACTED]

**Cargo/função ocupada:** Procuradora/Advogada

**Telefone:** [REDACTED]

**Data de Nascimento:** [REDACTED]

**Endereço Residencial:** [REDACTED]

**E-mail Institucional:** [REDACTED]

**E-mail Pessoal:** [REDACTED]

Dados bancários: Banco do Brasil, agência 2557-0, conta corrente nº 10.890-X.

Sorocaba, 15 de Julho de 2021.

**STAR ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA**

*Daiane Tacher Cunha*  
Procuradora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DAIANE TACHER CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DAIANE TACHER CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DAIANE TACHER CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2021 12:44:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DAIANE TACHER CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 167351507216894456167-1 a 167351507216894456167-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b999a4b6142d3877e1127e7569e3e0c923d6ca967ede8338c1de43a2a6764ab82010fc5522d518ad80ae18739cbe065e84a3b13045573c232c0d6cc56e10f8f45



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

